

Notificação

«(...) De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á, com efeito a partir dessa data, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar Vossa Excelência do seguinte:

A Convenção para a Repressão da Captura Ilícita de Aeronaves, concluída na Haia em 11 de Dezembro de 1970 (de ora em diante designada por «Convenção»), cujo instrumento de adesão do Governo da República Popular da China foi depositado em 10 de Setembro de 1980, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeito a partir de 20 de Dezembro de 1999. O Governo da República Popular da China deseja ainda fazer a seguinte declaração:

A reserva formulada pelo Governo da República Popular da China ao número 1 do artigo 12.º da Convenção será igualmente aplicável na Região Administrativa Especial de Macau.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau. (...)»

批 示 摘 錄**Extractos de despachos**

透過辦公室主任二零零一年十一月十四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的散位合同，由二零零一年十二月二十日起，獲續期一年：

古強生、區潤新、歐惠權、陳景昌、何瑞煊、梁志強、梁德就、蘇旭文及黃偉文，首位續聘為第二職階熟練工人，薪俸點為 160 點，其餘續聘為第一職階熟練工人，薪俸點為 150 點；

謝志強、區漢初、曹炳強及黃亞麗，分別續聘為第四、第四、第二及第一職階熟練助理員，薪俸點為 160、160、140 及 130 點；

尹自強、葉金泉及殷少慈，續聘為第一職階半熟練工人，薪俸點為 130 點；

黃炳權及李雪源，分別續聘為第四及第一職階助理員，薪俸點為 130 及 100 點。

二零零一年十二月四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despachos do chefe do Gabinete, de 14 de Novembro de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nos SASG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2001:

Ku Keong Sang, Ao Ion San, Ao Wai Kun, Chan Keng Cheong, Ho Soi Hun, Leong Chi Keong, Leung Tak Chao, Sou Iok Man e Vong Vai Man, como operários qualificados, 2.º escalão, índice 160, para o primeiro, e 1.º escalão, índice 150, para os restantes;

Che Chi Keong, Ao Hon Cho, Chou Peng Keong e Vong A Lai aliás Maria Cristina Vong, como auxiliares qualificados, 4.º, 4.º, 2.º e 1.º escalão, índices 160, 160, 140 e 130, respectivamente;

Van Chi Keong, Ip Kam Chun e Ian Siu Chi, como operários semiqualeificados, 1.º escalão, índice 130;

Vong Peng Kun e Lei Sut Un, como auxiliares, 4.º e 1.º escalão, índices 130 e 100, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Dezembro de 2001.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

社會文化司司長辦公室

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA**

第 63/2001 號社會文化司司長批示

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 63/2001**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第三條第一

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do

款及第二十條、以及經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款、第四款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

以定期委任方式續任安棟樑學士擔任旅遊局局長職務，為期一年，自二零零一年十二月二十日起生效。

二零零一年十二月五日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年十二月六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第120/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，並連同第30/2000號行政命令第一款第(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與聯合工程集團簽訂「VT0馬路與NR3回旋處間之VU3.1馬路建造工程」的施工合同。

二零零一年十一月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第121/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予郵政局局長羅庇士工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與“軒宇通訊有

disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2001, a comissão de serviço do licenciado João Manuel da Costa Antunes, no cargo de director dos Serviços de Turismo.

5 de Dezembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Dezembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 120/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção da Avenida VU3.1, entre a Estrada VT0 e o Nó NR3», a celebrar com o Consórcio de Empresas Chon Tit/Ng San Lap.

29 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 121/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Correios, engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no